



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de janeiro de 2020 – EDIÇÃO: 205 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

LEI Nº. 1.558 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 “Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências” A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, e aos contratados um aumento de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimo por cento), a título de revisão geral anual sobre os vencimentos/salários dos servidores pagos no mês de dezembro/2019, para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2.020, a fim de atender ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.020, em atendimento à Lei Municipal n. 1.349/2012. São João Batista do Glória/MG, em 23 de janeiro de 2020. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.559 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 “Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências”. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal, um aumento de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos), a título de revisão geral anual sobre os vencimentos/salários dos servidores pagos no mês de dezembro/2019, para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir, inclusive, do mês de janeiro/2020. Parágrafo único: o disposto no caput é extensivo aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João Batista do Glória, bem como, aos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias. Art. 2º. Fica concedido aos servidores ocupantes do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, além da revisão geral anual, um aumento de 7,6% (sete inteiros e seis décimos) a título de reajuste específico para adequação ao Piso Salarial Nacional da Lei Federal n. 11.738/2008. Art. 3º. Fica concedido aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, além da revisão geral anual, um aumento de 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) a título de reajuste específico para adequação ao Piso Profissional da Lei Federal n. 11.350/2006 com as alterações introduzidas pela Lei n. 13.708/2018. Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em curso aprovado para o exercício de 2020. Art. 5º. Para efeito de pagamento do vale alimentação no exercício de 2019, a que se refere a Lei n. 1.494/2017, deverá ser considerado o vencimento do servidor sob a égide da Lei n. 1.493/2017, sem a revisão geral e os reajustes subsequentes. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, em atendimento à Lei Municipal n. 1.349/2012. São João Batista do Glória, 23 de janeiro de 2020. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

PORTARIA Nº 3.484/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor II o servidor Leonardo Rodrigues Martins, a partir do dia 20 de janeiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/01/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 20 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.485/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerada do emprego público de auxiliar de serviços gerais, a empregada pública Edna Ferreira Pedrosa, a partir do dia 27 de janeiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.486/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas pela Portaria nº 3482/2020; Considerando a manifestação de desistência da candidata nomeada Priscilla de Oliveira Dias, protocolizada sob o nº 892; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de GARI, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. . JOÃO PAULO MEIRELES DE SOUZA Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.487/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado(a) no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas pela Portaria nº 3482/2020; Considerando a manifestação de desistência do(a) candidato(a) nomeado(a) Pedro Henrique dos Reis Santos, protocolizada sob o nº 890;



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no concurso público 01/2019. . ROBERTO BERALDO LEMOS JUNIOR Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.488/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas pela Portaria nº 3482/2020; Considerando a manifestação de desistência do candidato nomeado Alexandre Junior de Andrade, protocolizada sob o nº 893; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. . ROBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.489/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas pela Portaria nº 3482/2020; Considerando a manifestação de desistência do candidato nomeado Ronald Garcia da Silva, protocolizada sob o nº 889; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. . CRISTIAN SAMUEL DE SOUZA MOREIRA Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em





# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.490/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas pela Portaria nº 3482/2020; Considerando o pedido de desistência do candidato Odair Donizeti da Silva, protocolizada sob o nº 891; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. . MAICON DOUGLAS VIEIRA Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.491/2020 “Dispõe sobre a interrupção de licença particular concedida ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando que a servidora municipal Juliana Aparecida da Silva encontra-se de licença particular até o dia 14/03/2020, nos termos da Portaria nº 3.103/2018; Considerando que o artigo 144 da lei Complementar nº 06/1993 prevê a interrupção da licença, a qualquer tempo, no interesse do serviço público; RESOLVE: Artigo 1º - Fica interrompida a Licença para tratar de interesse particular – LIP concedida à servidora Juliana Aparecida da Silva, devendo a servidora reassumir o cargo na data de 28 de janeiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

### COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0078/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 006/2020. Procedimento Licitatório nº 0078/2020. Sessão Oficial dia 10/02/2020 às 08:30 hrs. Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha destinado ao uso das Secretarias Municipais de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 24/01/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.



# Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>